



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### EDITAIS

---

- EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECÍFICO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

1

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECÍFICO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O Município de BURITIRAMA-BA entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.234.000.0001/06, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. ARIVAL MARQUES VIANA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 218991 SSP/BA, inscrito no CPF nº 90.717.091-91, residente e domiciliado a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, no uso de suas atribuições legais, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os possíveis titulares de domínio, propriedade, posse; além de confinantes e terceiros interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **CENTRO 01**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, nas modalidades Interesse Social e Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado **CENTRO 01** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Perímetro, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser aberta no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barra/BA tendo em vista que não foram encontrados registros anteriores.

O procedimento nº 01/2022 tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **CENTRO 01**, sendo que o

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134  
E-mail: pmburitirama@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

2



perímetro abrangido pela regularização segue em anexo.

Ademais, informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos possíveis titulares de domínio, propriedade, posse; além de confinantes e terceiros eventualmente interessados dos imóveis onde está situado o núcleo informal, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do possíveis interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Buritirama-BA, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Buriti, nº 291 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância com REURB**. Será o presente edital afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Arival Marques Viana, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Buritirama-BA, em 12 de dezembro de 2022.

  
**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal

  
**ISAQUE SANTOS DA SILVA**  
Coordenador da Comissão de REURB

**ANEXOS:**

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
- b) Memorial Descritivo
- c) Mapa do perímetro denominado Centro 01